

LEI Nº 1348

SÚMULA: Altera dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1227 de 21/06/06, para o exercício de 2007 e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal "**A C R E S C E N T A R**" na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1227 de 21/06/06 para o exercício de 2007 no Anexo I, as seguintes Metas/Produtos:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Unidade	01	Divisão de Saúde	
Função	10	Saúde	
Programa	0017	Atendimento Médico, Hospitalar e Ambulatorial	
Meta	0276	Programa de Atendimento Urgência e Emergência	
Produto	Atendimento		
Total Meta 2007	7		182.100,00
Meta	0277	Aquisição de Equipamento - Programa de Atendimento Urgência e Emergência	
Produto	Equipamento		
Total Meta 2007	1		1.480,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Juvenal Ghettino
Prefeito Municipal